



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**Direito a Saúde Sexual e Reprodutiva através da Visita
Íntima: possibilidades e desafios no período de 2018-2022
na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.**

Joira Alves de Lacerda Santos Rolemberg

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação – FE
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

**Direito a Saúde Sexual e Reprodutiva através da Visita
Íntima: possibilidades e desafios no período de 2018-2022
na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.**

Joira Alves de Lacerda Santos Rolemberg

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.
Orientadora: Prof^a Dra^a Adriana da Silva Ramos de
Oliveira.

Brasília, 2022

Joira Alves de Lacerda Santos Rolemberg

Direito a Saúde Sexual e Reprodutiva através da Visita Íntima: possibilidades e desafios no período de 2018-2022 na Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Orientadora: Prof^a Dra^a Adriana da Silva Ramos de Oliveira.

Aprovado em:

Banca Examinadora

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar o cumprimento do direito a visita íntima a socioeducanda em situação de privação de liberdade, na unidade de internação feminina, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 – instituinte do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase. Compreendendo que o direito à visita íntima ao adolescente em privação de liberdade é entendê-lo(a) como sujeito de direito e protagonista de sua história de vida. O objeto a ser estudado foi pensado a partir da observação em campo de trabalho, nas tensões sociais e interprofissionais que se acentuam quando incorre a discursão e efetivação ao direito sexual e reprodutivo, em especial na unidade de internação feminina.

Palavra Chaves: visita íntima, gênero e exercício da sexualidade, privação de liberdade.

ABSTRACT

This work aims to analyze the fulfillment of the right to intimate visit to the socio-educated in a situation of deprivation of liberty, in the unit of female hospitalization, as provided for in Law No. 12,594/2012 - establishing the National System of Socio-educational Care - Sinase. Understanding the right to an intimate visit to the adolescent in deprivation of liberty is to understand him/her as a subject of law and protagonist of his life story.

The object to be studied was thought from the observation in the field of work, in the social and interprofessional tensions that are accentuated when discursion and effectation to sexual and reproductive rights occurs, especially in the female hospitalization unit.

Keyword Keys: intimate visit, gender and exercise of sexuality, deprivation of liberty.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Introdução | 5 |
| 2. Metodologia | 6 |
| 3. Levantamento, Análise e Resultado..... | 9 |
| 3.1 Gênero, uma categoria fundamental para análise da efetivação do direito sexual e reprodutivo | 9 |
| 3.2 Considerações sobre gênero e feminismo | 10 |
| 3.3 O direito a visita íntima em unidades socioeducativas de internação feminina | 16 |
| 3.4 Análise dos Dados e Resultado..... | 20 |
| 4. Conclusão..... | 28 |
| Referências..... | 30 |
| Anexos..... | 32 |

I. Introdução

Na perspectiva da garantia do direito ao exercício da sexualidade e reprodução e da possibilidade da intimidade da relação afetiva durante o cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, a visita íntima representa o exercício da elaboração e promoção do projeto de vida, pautado no direito sexual, das relações afetivas e de segurança socioafetiva.

No que concerne à sexualidade, vale destacar que é no período da adolescência que as primeiras sensações do prazer sexual ingressam em um contexto novo, onde as relações afetivas são apoio e reafirmação de pertencimento de grupo, proteção e identidade.

Diante das necessidades sexuais do adolescer, pensar no exercício do direito sexual e reprodutivo para este público é descortinar os tabus sociais e aprimorar discurso que vislumbrem o acesso e efetivação de práticas sexuais seguras e planejadas e com vistas ao pleno desenvolvimento biopsicossocial. Neste sentido, supõe-se que no contexto socioeducativo, incorre o desafio no cotidiano do atendimento trazer à tona a reflexão quanto o exercício do direito a visita íntima por parte do(a) adolescente, como também de possibilitar o entendimento e cumprimento deste direito com respeito e dignidade necessária por parte dos profissionais que operam no sistema. Ressalta-se ainda a imperiosa necessidade de observar como este direito encontra-se sendo operacionalizado nas unidades de privação de liberdade que atendem corpos com identidade feminina

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) – Lei nº 12.594/2012, garante a possibilidade do(a) adolescente em conflito com a lei que cumpre medida de internação ter efetivado o direito de receber visitas de caráter íntimo com o intuito de possibilitar o exercício sexual e reprodutivo, e ainda manter os vínculos afetivos.

Com objetivo de fundamentar a pesquisa, foi realizado a aplicação de questionários, leitura de dados das visitas nas unidades femininas e masculinas, e ainda das pesquisas bibliográficas em torno da temática apresentada.

O estudo considera categorias teóricas que estão relacionadas entre si e refletem sobre a problemática levantada, a saber: gênero, feminismo, direito a visita íntima. Vale sinalizar que este artigo considerou norteador principal para pesquisar

sobre efetivação do direito sexual e reprodutivo, as bases legislativas de proteção a juventude, em especial para medidas socioeducativas de regime fechado.

O objeto de estudo centra-se na política de saúde para adolescentes em privação de liberdade, tendo como recorte o direito sexual e reprodutivo nas unidades de internação, masculina e feminina, através da visita íntima, inclusive conceituando a necessidade de se pensar e efetivar o direito para os corpos femininos e transgêneros. A aplicação da pesquisa foi realizada na instituição estadual governamental Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no período de janeiro 2018 a janeiro 2022, considerando as práticas institucionais e legais no que concerne ao tema elencado.

II. Metodologia

A busca incessante pelo saber, e relacioná-lo, ou melhor, produzir o conhecimento tendo como pano de fundo as relações sociais gestadas em determinada sociedade em um dado período histórico, faz-se presente desde os primórdios. É certo que a partir deste caminhar, vários conhecimentos divergentes e convergentes vão sendo construídos. Na medida em que o processo histórico realiza seu trilhar, novos conhecimentos são levantados, incorporando, afirmando ou rejeitando os de outrora. A produção do conhecimento é contínua, está em movimento constante, é dialético, se aproxima e revela o modo de pensar das sociedades antepassadas e presentes.

Alguns desafios são postos na atualidade quanto à produção do conhecimento e sua importância para a humanidade, visto que o saber, o processo de reflexão, traz à tona respostas e perguntas, tendo como ponto positivo a inesgotável e incessante busca humana pela “manipulação” e controle da natureza a favor de si próprio.

Na medida em que uma sociedade utiliza o objeto da pesquisa, esta estabelece relação próxima com o modo de pensar e a intervenção, propondo novas ações na dimensão prática. O conhecimento tem seu valor prático.

A pesquisa social, procedimentos para o alcance do conhecer, deve pautar-se na complexidade dos fatos humanos, e que as relações sociais são dinâmicas e inatingíveis em sua totalidade.

A pesquisa “é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” (LAKATOS; MARCONI, 2002, p.15).

Pesquisa pode ser definida, de acordo com Gil (1996, p. 19) como,

procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando uma informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

A pesquisa é procedimento formal e racional que busca através de princípios científicos descobrir, revelar, apresentar o fenômeno em sua totalidade. Utilizando dos métodos, técnicas e outros procedimentos com base científica ela se realiza. É certo que o processo de pesquisa envolve várias fases ou procedimentos que devem estar posicionadas de forma a garantir a verdade, mesmo que essa não seja absoluta, sobre o que foi estudado.

Realizar uma pesquisa pressupõe um esquema de fases a serem percorridas, que a depender do pesquisador pode ser alterada. Elas são: formulação do problema, construção de hipóteses, determinação do plano, definir variáveis, elaboração dos instrumentos de coleta de dados, pré-teste dos instrumentos, seleção da amostra, coleta de dados, análise e interpretação dos dados, redação do relatório da pesquisa. A partir do estudo de determinada realidade pode ser proposto pelo pesquisador formas de intervenções que substanciam a mudança ou melhorias, se necessária, para o objeto pesquisado.

Decerto que o resultado de uma pesquisa necessariamente, não traz à tona “soluções para o problema levantado”, algumas vezes, novas problemáticas são reveladas.

As razões que a orientam podem ser de ordem intelectual ou de ordem prática. Gil (1996) caracteriza as de ordem prática como sendo aquelas cuja aplicação dos resultados seja de fazer algo de maneira mais eficiente ou eficaz. As de ordem intelectual são aquelas voltadas ao conhecer pela própria satisfação de conhecer.

São desenvolvidos pelo(a) pesquisador (a), durante o tempo de pesquisa, conhecimentos referentes ao estudo, bem como técnicas e métodos para o alcance do desejado.

A pesquisa depende de recursos humanos, materiais e financeiros, além de qualidades (curiosidade, criatividade, confiança, conhecimento, entre outras) inerentes ao pesquisador que impulsionará o conhecer, o investigar.

Toda pesquisa deve ser estruturada por um projeto de pesquisa e este por elementos de forma a fornecer ao pesquisador melhor esquematização e aplicação de tal na realidade estudada.

Considerando os teóricos em metodologia científica, o tipo de pesquisa escolhido foi de campo a fim de que haja aprimoramento das ideias, que ocorra maior interação com o problema, permitindo, portanto, flexibilidade no estudo, além de buscar maior eficiência nas informações e/ou conhecimentos acerca do caso a ser estudado.

De acordo com Gil (2006) a pesquisa exploratória (campo) proporciona ao pesquisador maior familiaridade com o problema, tendo o objetivo de aprimorar e/ou descobrir novas intuições. Podendo assumir a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso. Os instrumentos utilizados serão: levantamento bibliográfico, aplicação de questionários e análise dos dados.

A pesquisa será orientada com base no materialismo histórico-dialético, por entender que este aproxima à realidade, concebendo a interação sujeito e objeto, entendendo o real como emaranhado de forças que atuam constantemente e se relacionam entre si. E ainda, compreende o homem como produto histórico-social.

É no movimento dialético, entre pensamento e realidade, que novas formas de interação entre o homem-homem e homem-sociedade são refeitas. Considerando que a dinâmica tese, antítese e síntese expressa à confluência de ideias e forças, que perpassam pelo plano subjetivo e objetivo da realidade.

O universo da pesquisa, ou seja, a população a ser estudada, compreende adolescentes da unidade feminina, que estão relacionados a garantia e efetivação do direito a visita íntima nas unidades de internação gerenciada pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

A partir deste universo, será utilizado o processo de amostragem não-probabilística intencional, ou seja, escolha da amostra mediante critérios que sinalizam intencionalidade, pois “torna uma pesquisa mais rica em termos qualitativos (GIL, 1996, p. 145). Os critérios serão: usuárias atendidas da unidade feminina, efetivação do direito nas unidades de internação (feminina e masculina), acesso e

garantia ao direito sexual e reprodutivo, efetividade da visita íntima para corpos femininos.

A coleta de dados contará com informações que subsidiará o estudo, fomentando a produção dos resultados. Os instrumentos metodológicos de operacionalizam e obtenção das informações necessárias são: levantamento de inscritos na visita íntima no período de 2018/2022 e questionário aplicado pela pesquisadora junto a socioeducanda.

Os dados como sexo, idade, estado civil, identidade de gênero, exercício da paternidade/maternidade, , serão obtidos através destes instrumentos.

As categorias de análise pertinentes para validação do estudo são: saúde, direito sexual e reprodutivo, segurança socioafetiva, gênero, protagonismo social, projeto de vida e percepções sobre o sexo no contexto do cumprimento de medida socioeducativa de privação/restrição de liberdade. Decerto, que durante o processo exploratório da pesquisa poderão surgir novas categorias, que se relevantes, serão incorporados ao estudo.

É importante salientar que as identidades dos sujeitos sócio-históricos envolvidos nesta será preservada, e que a pesquisa será realizada de forma a alcançar o mais próximo da realidade, da veracidade, cabendo a pesquisadora responsabilidade, compromisso e interesse para tal.

III. Levantamento, Análise e Resultado

3.1 Gênero, uma categoria fundamental para análise da efetivação do direito sexual e reprodutivo

A identidade de gênero é construída socialmente, através de um processo de autoconstrução do sujeito. É um fenômeno social que acompanha o indivíduo ao longo de sua trajetória de vida e interage com a coletividade, com seus pares, com sua rede de relações sociais, através de experiências objetivas e subjetivas, na esfera pública e privada.

O processo de conquistas da mulher não é um fator isolado, advém dos processos de luta por direitos civis, de entraves e de batalhas ideológicas para inserção em todo o tecido social e suas representações. Porém, vale considerar que

os caminhos percorridos e as conquistas alçadas também foram marcados pela necessidade de absorção da mão-de-obra feminina como força de trabalho, em especial nos anos 1970 e 1980 no Brasil. O deslocamento da mulher dos espaços privados para o público, a exemplo do trabalho, obedeceu a lógica de necessidade do capital, porém, pela sua condição de gênero, ao longo da história, encontra-se em posição desigual (salarial, capacitação, postos de trabalho, capacitação e aperfeiçoamento profissional) com relação aos homens, a nível nacional e internacional.

As questões de divisão binária postas pela condição do sexo (genitália), engendra a necessidade de reflexões sobre as diferenciações estabelecidas socialmente e que impactam diretamente no acesso, condições e garantia dos direitos entre todos os gêneros e suas manifestações identitárias. Resultado de construção cultural que sempre colocou a mulher em posição de desigualdade, submissão e negação. As diversas culturas, ocidentais e orientais, padronizam as atribuições que corroboram para a perpetuação da hierarquização entre homens e mulheres, reproduzindo valores do patriarcado.

Vale considerar que a construção da identidade de gênero revela situações sociais em que a mulher é subjugada, em especial no mercado de trabalho e na família, apontando a necessidade de discutir a temática nos diversos espaços de interação, em especial no sistema socioeducativo.

O conceito de gênero, assume papel de categoria teórica, oferecendo novas perspectivas, e inclusive suporte significativo na luta feminista e outros debates circunscritos (classes sociais, raça, homossexualidade).

3.2 Considerações sobre gênero e feminismo

Ao contrário do que foi determinado ao longo da história em que se dividia o homem e a mulher, bem como seus papéis sociais, pela normatização dos corpos sexuais (órgãos genitais), o século XX, em especial a partir da década de 70, pode ser considerado fomentador para avanços importantes na conquista de inserção social da mulher. Além do suporte/aporte de alguns campos do saber, como as Ciências Sociais e História, que incorporaram o conceito de gênero em seus estudos teóricos, auxiliando no movimento de construção dos feminismos.

O desenvolvimento do conceito de gênero, deu-se, em especial, pelos estudos nos campos das Ciências Sociais, da Antropologia e da Filosofia, e que este está associado a desconstrução necessária da sociedade pós-moderna em que a dimensão das atribuições e papéis das pessoas estão ligadas ao sexo. Pensar sobre gênero é lançar de estratégias importantes para construção de novas relações sociais e superação das desigualdades sociais e das violências sofridas pelas mulheres, possibilitando o fomento do debate e pesquisas no campo da educação a fim de que ocorra sucessivas desconstruções subjetivas e objetivas da forma hierarquizada como as mulheres historicamente foram construídas socialmente.

É fato que forças atuantes, que por vezes se entrelaçavam nas lutas feministas, possibilitaram a trajetória histórica da mulher. Uma das grandes referências foi Simone de Beauvoir, que em meio aos discursos de gênero lançou a indagação sobre a identidade da mulher não estar ligada ao sexo, mas ao processo de (des)construir, tornar-se mulher. Decerto, que desde os ensaios originários e efervescentes da militância, o próprio movimento feminista, o fazer-se mulher, reverberou-se para tantos outros campos, pluralizou-se, atingiu terreno fértil, polêmico, de disputa, mas de sobretudo de reflexões e teorizações. Beauvoir (2008) contribui para o entendimento que gênero é socialmente construído e o sexo é biológico.

No que diz respeito a distinção/divisão de sexo/gênero estas também estão associados a construção binária, e analisada a partir de três dimensões da corporeidade, a saber: sexo anatômico, identidade de gênero, e performance de gênero.

Compreender o processo de construção do conhecimento no que tange as categorias teóricas: patriarcado, divisão sexual do trabalho, e a produção-reprodução-gênero, são de extrema importância para romper barreiras objetivas e subjetivas, para mulheres, mas também para os homens, enfim, para todo o tecido social.

Cruz (2005) aponta para o fato de que as diferenças existentes, no trabalho, são resultadas de fatores culturais, positivada pelo patriarcado que ao longo da história é o regulador das relações hierárquicas de poder. A hierarquia é os modos operantes de organizar todo o tecido social e seus valores imbricados, a saber o reforço predominante da mulher enquanto sexo frágil, e portanto, inapta para assumir alguns papéis sociais historicamente assumido pelo gênero masculino.

O patriarcado/patriarcalismo funda-se na relação entre poder e dominação desenvolvidas por Marx Weber, conforme cita Cruz (idem), onde existe um dominador e um dominado, mesmo que este último ofereça resistência.

O domínio do patriarcal pode ser visto a partir de dois espaços: família e no Estado. Estes dois como espaços de reprodução como expressão da dominação do capital – classes socioeconômicas e sexos na esfera familiar. Nessa perspectiva, o patriarcado (dominador x dominado) está intimamente relacionando com o racismo e que este aprofunda-se ainda mais nas mulheres.

Nas sociedades capitalistas, com base na análise marxista sobre como o capitalismo se realiza, a relação intrínseca de dominação-exploração gera o capital excedente através da força de trabalho conferindo-lhe poder.

Embora existam críticas acerca da falta do debate específico sobre feminismo e materialismo dialético, método desenvolvido por Karl Marx, vale destacar que sua matriz de pensamento explica que nas sociedades gerenciadas pela dominação do sistema capitalista, ser/estar posicionada na classe dominada, a exemplo de ser mulher, preta e pobre reúnem características que acentuam a exploração, dominação, exclusão, dificuldades ou até inexistências reais de acesso aos direitos, as políticas públicas para cidadania, para a luta por igualdade de gênero. Dentro das pautas da luta feminista, o recorte étnico-racial tem especificidades de enfrentamentos ainda mais acirrados e profundos. E ainda que o capitalismo reforça a subordinação existente na reprodução e divisão sexual do trabalho para as mulheres, ou seja, reafirma a lógica patriarcal. A categoria gênero está intimamente relacionada com as divisões de classe produzidas pelo sistema capitalista, e que o filósofo alemão Karl Marx, mesmo sem abordar a categoria gênero, possibilita bases reflexivas para explicar a partir do raciocínio desenvolvido à época no que concerne a relação burguesia e proletariado. Gênero é em sua essência uma categoria de disputa objetivados na vida social.

Faz-se mister entender que, independentemente das construções teóricas sobre patriarcado e gênero, sobre homens e mulheres que estudam sobre a temática, e que disputam espaços subjetivos e objetivos de “fala” e “escuta” sobre as mesmas categorias, a construção precisa girar em torno de espaços coletivos, dialogados, orientada por uma construção teórica e prática.

Refletir sobre a inserção e exercício da mulher na divisão social e sexual do trabalho, sob a perspectiva marxista, traduz a forma como está encontra-se em postos

de trabalho, perfis de qualificação e competências associadas ao sistema sexual. Acrescenta-se que além da lógica capitalista sexista, as mulheres estão em condições de dominação em outras esferas de organização social, política e ideológica.

Cruz (2005), ao tratar sobre produção-reprodução-gênero, esclarece que a crise dos paradigmas nas ciências sociais nos anos de 1980, possibilitou novas análises sobre as relações sociais, e com isso os estudos de gênero inserem-se nesse contexto. O estudo das relações de gênero superou o campo da conceituação gramatical e dos estudos da mulher, na perspectiva de concebê-lo no processo de reflexão mais amplo e vinculado as relações de poder.

É importante pontuar sobre a hierarquia das relações de gênero no mercado de trabalho, em especial quando se traz exemplos de mulheres e homens ocuparam os mesmos cargos e receberam de forma desigual, e ainda sobre a desigualdade simbólicas das relações. Estas representações podem ser consideradas construções culturais de representatividade do papel feminino e ainda da subalternidade das relações gênero – trabalho.

A trajetória de condição domesticada da mulher construída historicamente (a cuidadora) reforça a subalternidade desta frente aos homens, ao patriarcado e pelas instituições, a exemplo do Estado que transfere a mulher a condição de cuidado. A delegação da função que responsabiliza o feminino pelo cuidado na ausência de políticas públicas efetivas que garantam o exercício de liberdade e atuação dessa mulher fora do contexto doméstico, impossibilitando seu protagonismo socioeconômico.

A autora Joan Scott, uma das mais importantes estudiosas sobre o uso da categoria gênero em história, no artigo "*Gênero: uma categoria útil para análise histórica*" (1986), realizou uma crítica sobre como os historiadores clássicos que realizavam os estudos sobre a história das mulheres, pois estes estudavam apenas as mulheres, reforçando a ideia de poder central do masculino, desconsiderando, inclusive outros atores sociais importantes para estudo, a saber: classe, raça e gênero. Esse modo de refletir sobre a historicidade feminina reforçava a visão binária dos sexos: feminino *versus* masculino, homem *versus* mulher, e ainda desconsideravam outras categorias como mulheres, negros, gays e pobres, concentrado nos próprios interesses de ordem social ou de mudança (quando necessário) dos historiadores.

Essa perspectiva patriarcal, confere as categorias de sexo e gênero uma relação de dominador e dominado como sendo de forma natural e vinculada a sexualidade, as funções construídas historicamente em que posiciona o homem como dominantes e a mulher como dominada, demonstrando visão sexista da relação binária. Ao contrário do que revela Scott (idem), pois defende que a dominação é socialmente construída, e não determinada pelo sexo. Para ela, gênero é uma categoria fluida que corresponde aos papéis sociais para além do sexo. E ainda que através deste a pessoa percebe, interpreta e interage com si mesma, com relação ao sexo biológico, e como se apresenta socialmente.

Ao longo movimento histórico, os(as) historiadores(as) feministas realizavam abordagem de gênero a partir de três vertentes: origem do patriarcado; estudos com base na tradição marxista; estudos embasados no pós-estruturalismo francês e anglo-americanas, e com inspiração em escolas da psicanálise. Porém, Scott (1986) traz discussões problematizadores sobre estas perspectivas de estudo, e aponta para a necessidade de superar a divisão binária (como caráter fixo e permanente), para concentrar no processo histórico e desconstrução das diferenças sexuais. Acrescenta que para estudar sobre gênero, não necessariamente se descartaria o passado, mas precisa-se rever o percurso metodológico de pesquisa, entender que o sujeito individual se encontra inscrito na organização social, articulando as relações. Defende que gênero “*é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos*” e que “*é uma forma primeira de significar as relações de poder*” (SCOTT, 1986, p. 21).

Cabe pontuar que na esfera política – de poder – as relações de gênero têm espaço a ser conquistado, ou seja, deve ser pauta de luta e revisão constante, tendo em vista que o poder (político) acena para um terreno fixo, reforçando-se na relação entre masculino e feminino. As reflexões engendram-se em torno da necessidade presente de superação do próprio repertório histórico legitimado e produzido pelo masculino, buscando, portanto, novas perspectivas de construção e efetivação histórica de políticas feministas que visem a igualdade política e social das mulheres, negros, classes subalternas, etnia, *LGBTQIAP+* (Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli, Não-binárias e mais), ou seja, dos grupos sociais historicamente marginalizados e dominados pela figura do patriarcado.

É mister destacar sobre as relações de gênero na divisão social de classes, reproduzidas no sistema de produção capitalista, reforça a desigualdade, as diferenças de várias dimensões da vida social. O processo de produção e reprodução do capital, em que o homem é detentor dos meios de produção, é o opressor, reforça ao gênero a condição de submissão e propriedade privada do patriarcado. E essa construção é histórica, e ainda que na perspectiva da divisão de classes incorre diferenças acentuadas entre mulheres proletárias e burguesa, de formas específicas em grupos de mulheres que ocupam posições sociais distintas e antagônicas.

Historicamente o movimento de mulheres se amplifica em diferentes grupos de mulheres: trabalhadoras, negras, trans, sindicalistas, do campo, tendo várias lutas dentro de uma luta maior: movimentos feministas.

Os movimentos de mulheres (movimento raiz) se pluralizaram para o movimento feminista e assume, legitimam, perante o Estado, sociedade civil setor público privado. A intelectual negra feminista Bell Hooks (2021), contextualiza em seus escritos, sobre a questão do feminismo atrelado a questão racial, defendendo a necessidade da inclusão da mulher negra no movimento feminista, como também as mulheres trans e lésbicas.

A luta feminista caminhou por marcos históricos dentro das sociedades ocidentais modernas, realizando contrapontos sobre a construção da palavra gênero e suas defesas ideológicas.

As feministas dos anos de 1960, entendiam gênero como distinção entre o masculino e feminino, codificando os fenômenos. Ao final desta década e em 1970, as feministas passaram a defender que as características biológicas entre homem e mulher, entre os sexos, determinavam e diferenciavam o feminino do masculino. Nicholson (2000) considera que as feministas, nesta época, desassociaram os fatores biológicos e sociais, ocasionando o processo de socialização masculina. Nicholson (idem) percebe que a sociedade é diferente ente si, e dentro desta existem as diferenças enquanto humanos, para além das características objetivas corporificadas, mas também, e essencialmente, na forma de pensar, sentir, agir. E as diferenças entre feminino e masculino precisa ser entendida como maior profundidade, sob as perspectivas de influência/conhecimento cultural de entender o marco binário. E que estas formas de observar e interagir socialmente influencia o masculino/feminino, desmistificando padrão de identidades sexuais postas e estáticas.

Os movimentos feministas resultam de processos reivindicatórios por melhor condição social dispensado à mulher. No início, as reivindicações pautavam-se pela igualdade entre os gêneros e pela conquista de direitos civis e políticos. Ao passo de novas conquistas, novas pautas vão sendo estabelecidas em vistas a alcance de igualdade material, através da instituição de políticas públicas destinadas às mulheres. Uma das pautas e reivindicações atuais centram-se na: atenção especial à saúde sexual e reprodutiva da mulher. A saúde sexual e reprodutiva é um direito do ser humano, reconhecido nas legislações do Brasil, e compreende a um conjunto normativo, regulador e garantidor de práticas vinculada a sexualidade de forma segura, planejada e cidadã para todos os cidadãos.

Mesmo com o movimento do pós-68, no que tange as teorias pós-modernas, em que se afirmar a falência dos teóricos clássicos, Souza (2014) afirma que gênero é uma parte relevante no território de disputa da divisão social e sexual do trabalho, e no que concerne a elaboração e efetivação das políticas públicas e sociais, promove desafios para decifrar a realidade e elaborar estratégias que visem a melhoria das condições subjetivas e subjetivas de vida das mulheres em todas as dimensões coletivas e sociais.

3.3 O direito a visita íntima em unidades socioeducativas de internação feminina

Na perspectiva da garantia do direito ao exercício da sexualidade e reprodução, da possibilidade da intimidade da relação afetiva durante o cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, a visita íntima representa o exercício da elaboração e promoção do projeto de vida, pautado no direito sexual, das relações afetivas e de segurança socioafetiva.

Supõe-se que no contexto socioeducativo, incorre o desafio no cotidiano do atendimento trazer a tona a reflexão quanto o exercício do direito a visita íntima por parte da adolescente, como também de possibilitar o entendimento e cumprimento deste direito com respeito e dignidade necessária por parte dos profissionais que operam no sistema, tendo em vista os tabus que giram em torno do direito e do sujeito mulher.

Na perspectiva de garantir condições igualitárias para ambos os sexos e gêneros, a Lei do SINASE legitima a possibilidade da adolescente em conflito com a

lei, que cumpre medida de internação, ter efetivado o direito de receber visitas de caráter íntimo com o intuito de garantir o exercício sexual e reprodutivo, e ainda manter os vínculos afetivos.

A Fundação Renascer do Estado de Sergipe é a instituição estadual competente e designada pela execução das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (semiliberdade), privativas de liberdade (internação) e pela medida cautelar (internação provisória), todas voltadas ao público masculino e feminino, observando os desdobramentos atuais que as questões de gênero requerem. Como responsável pelo atendimento integral ao adolescente, em especial aos que se encontram em privação total de liberdade, compete garantir a visita íntima, instituída pela Lei do SINASE (2012).

Compreender o direito à visita íntima a adolescente em privação de liberdade é entendê-la como sujeito de direito e protagonista de sua história de vida. E em se tratando das questões que perpassam a categoria gênero, em especial compreendendo que espaços de controle e privação, sem sua maioria, são majoritariamente constituídos por homens que historicamente funcionam como instituição basilar do patriarcado.

Vale considerar que a adolescência é um período de transição da infância para a fase adulta, e ainda, inerente ao próprio processo biológico da puberdade que proporcionam grandes transformações no psiquismo do indivíduo por meio da percepção de mudanças corporais.

O termo adolescência provém etimologicamente do verbo latino “adolescere” e significa amadurecimento e crescimento. A adolescência é essencialmente uma fase de metamorfose, de transformações, de descobertas, de rupturas, de (re)construção constante a partir das experiências individuais e em grupo.

É neste contexto de mudanças abruptas que são exigidos, a todo tempo, grau de responsabilização e respostas ao amadurecimento, somando-se às mudanças biopsicossociais que mobilizam ainda mais o indivíduo. A adolescência mostra-se ainda mais vulnerável quando as interações sociais estão permeadas pelas vulnerabilidades sociais. E inclusive estas podem influenciar diretamente e efetivamente na forma como os(as) adolescentes experimentam e exercem os direitos sexuais e reprodutivos.

No que concerne à sexualidade, vale destacar que é neste período que as primeiras sensações do prazer sexual ingressam em um contexto novo, em que as

relações afetivas são apoio e reafirmação de pertencimento de grupo, proteção e identidade. Caracteriza-se também pelo movimento do prazer, do gozo, das necessidades biológicas dos corpos. O exercício da sexualidade encontra-se imbricada ao encontro afetivo, mas também, e pode ser o único objetivo, a busca pelo prazer enquanto condição humana.

Compreende-se assim que enquanto condição efetiva do ser humano, a sexualidade é um direito humano que deve ser garantido a todos, independente das suas condições sociais, políticas, econômicas, e ainda, de privação e/ou liberdade.

De acordo com MATTAR (2008) no que concerne a aplicabilidade da medida socioeducativa e sua vinculação com o caráter punitivo, mas essencialmente educativo, vale explicar que

...”qualquer medida socioeducativa, mas mais especificamente a de internação, não deve ser só punitiva, ou seja, somente uma retribuição ao ato infracional praticado. Ela é também educativa e deve, portanto, oferecer ao jovem a possibilidade de se reeducar em muitos aspectos da vida, como por exemplo para o exercício da sexualidade” (p. 71).

Neste sentido, a adolescente privada de liberdade cabe a garantia de todos os direitos previstos no sistema de proteção a infância e juventude, por conseguinte, o direito pleno ao exercício a sexualidade.

Um dos grandes avanços com relação a sexualidade para adolescentes em privação de liberdade, foi a publicação da lei do Sinase, que além de garantir a execução da visita íntima para adolescentes em regime de internação, estabeleceu critérios norteadores e arquitetônicos para efetivação com dignidade e respeito por parte de todos os envolvidos no sistema socioeducativo. E como afirma Silva e Goncalves (2017), quando vivenciaram experiência de pesquisa em unidade de internação no estado do Rio de Janeiro,

“As questões relacionadas à sexualidade, à intimidade do adolescente, até pouco tempo atrás eram quase impensáveis de serem debatidas pela/na instituição. Com a possibilidade da visita íntima, descortinam-se experiências e relacionamentos vividos pelos adolescentes no interior das unidades socioeducativas - que se sabiam, mas não podiam ser ditas, como a relação íntima entre os pares [as brincadeiras sexuais], a violência sexual, etc” (p.6).

O artigo 68 da Lei nº 12.594/2012 regulamenta a execução e operacionalização das medidas socioeducativas, e dentre outras providências aponta que: “É

assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em relacionamento estável o direito a visita íntima” (BRASIL, 2012).

A problemática apresentada no cotidiano do sistema socioeducativo, traz à tona reflexões sobre a sexualidade dos corpos humanos, em especial dos corpos femininos e trans, considerando a adolescência como fase propulsora para efetivação deste, para além do direito, mas como condição das necessidades objetivas e subjetivas do ser humano. E ainda que o espaço socioeducativo, para além do caráter punitivo, precisa ser, essencialmente, fomentado de novas perspectivas reflexivas e transformações nas construções dos projetos de vida dos(as) adolescentes atendidos na instituição, considerando o processo de responsabilização, autonomia, cidadania e protagonismo social.

Além da questão relacionada ao sexo, inclusive compreendendo como bem-estar biopsicossocial, ocorre também a necessidade de vislumbrar a efetividade da sexualidade para todos os corpos humanos, propondo, portanto, discursões para além dos valores impostos pela sociedade *heteronormativa*.

Deve-se considerar o processo histórico do feminismo brasileiro que vem sendo revitalizado a favor de transformações radicais nas relações sociais anticapitalistas: *antisexistista, antiracista, anticlassista*. Mesmo no contexto de lutas e conquistas, a desigualdade social ainda é muito presente no contexto dos movimentos feministas, que o patriarcado ainda é muito presente e fomentador de violências. Cabe pontuar que o espaço socioeducativo é uma micro representação das relações de poder da sociedade, e que os entraves desafiadores relacionados aos preconceitos que acontecem na esfera macrossocial interferem de sobremaneira nas relações sociais e na efetivação de direitos aos corpos femininos privados de liberdade.

Conforme defende LOURO (2008),

No terreno dos gêneros e da sexualidade, o grande desafio, hoje, parece não ser apenas aceitar que as posições se tenham multiplicado, então, que é impossível lidar com elas a partir de esquemas binários (masculino/feminino, heterossexual/homossexual). O desafio maior talvez seja admitir que as fronteiras sexuais e de gênero vêm sendo constantemente atravessadas e o que é ainda mais complicado admitir que o lugar social no qual alguns sujeitos vivem é exatamente a fronteira (p. 21).

Diante do pensar discorrido, a cerne dos questionamentos relevantes concentra-se na garantia dos direitos as adolescentes privadas de liberdade-internação, compreendendo a visita íntima como política pública; como este direito

encontra-se sendo efetivado na Fundação Renascer; quais os possíveis entraves para o exercício pleno do direito sexual e reprodutivo, inclusive para os corpos trans; e ainda como os profissionais percebem e garantem a visita íntima no processo de trabalho ultrapassando concepções embaçadas sobre a adolescência, corpos femininos, sexualidade, identidade de gênero.

Pensar nas questões de gênero e efetivação de direitos, em especial o da sexualidade, nas unidades de privação de liberdade feminina,

ainda que as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas representem um número pequeno, principalmente as de privação de liberdade é imprescindível estudos sobre a execução das medidas socioeducativas, sob uma perspectiva feminista e progressista e que abordem as questões de gênero, com vistas a contribuir para o reconhecimento das adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas como sujeitos de direitos, protagonistas de sua história, considerando a importância da categoria gênero no sistema socioeducativo (INOCENTES, 2019, p.11).

3.4 Análise dos Dados e Resultado

A pesquisa teve por objetivo de realizar leitura da realidade no que concerne a implementação da visita íntima para unidades de internação, masculina e feminina, no período de 2018 a janeiro de 2022, para que através dos dados fosse apresentado diálogo com a realidade e estudos sobre a temática de gênero, exercício da sexualidade, e ainda trazer à tona discussão sobre a invisibilidade dos corpos femininos no contexto de privação de liberdade.

Vale considerar que mesmo diante dos avanços de debates e conquistas de gênero ao longo das últimas décadas, a exemplo de lutas feministas a nível global, percebe-se, como afirma DUTRA (2016) que

Debates sobre as relações entre homens e mulheres passaram a questionar o aspecto biologizante de definição dos lugares dos sujeitos na sociedade e a apostar na dimensão relacional e suas implicações históricas, socioculturais, econômicas. O histórico e unívoco binarismo de gênero jurídico e cultural passa a vivenciar questionamentos que incidem principalmente sobre as desigualdades, sustentadas pelas normas de gênero durante séculos e sobre a arbitrariedade das ações nessas normas, que servem a manutenção de seu status regulador (2016, p.21).

No ano de 2018 , após longo processo de diálogo entre as equipes das unidades de internação, masculina e feminina, Centro de Atendimento ao Menor (Cenam) e Unidade de Internação Feminina “Maria do Carmo Alves” (Unifem), respectivamente, foram instituídos critérios que garantissem a efetividade do direito com norteadores específicos, ultrapassando o caos instalado anteriormente quando socioeducandos e corpo de profissionais desqualificavam a visita íntima como garantia de direitos em busca de conscientização sobre seu projeto de vida no que concerne ao direito sexual e reprodutivo, bem como continuidade de uma vida sexual ativa anteriormente vivenciada, fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos para novas prospecções de vida.

Em 2018 a unidade Cenam encerrou o ano com atendimento mensal médio de 164 socioeducandos, e a Unifem com 04 adolescentes em internação. Ao longo do ano, ao passo que os critérios estavam sendo obedecidos, conforme pactuados, a média mensal de socioeducandos recebendo visita íntima, de forma quinzenal, foi de 24 atendidos. Na unidade de internação feminina, mesmo com o diálogo e preparo físico/estrutural para efetivação do direito, não houve nenhuma solicitação de visita íntima.

Nesse mesmo ano, uma nova unidade de internação foi aberta e 84 adolescentes foram encaminhados do Cenam para cumprirem medida na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina (Casem). Todos que estavam com o direito a visita íntima efetivada continuaram na nova unidade.

No ano de 2019, com a média de 90 adolescentes em internação, a unidade Cenam esteve garantindo o direito para 07 socioeducandos, e na Casem do total de 84 socioeducandos 09 foram inseridos no programa de visita íntima. Na unidade Unifem, com a média de 05 adolescentes na internação, durante o ano permaneceu sem visita íntima por falta de inscrição no programa.

Em 2020, as visitas aconteceram até meados de março, quando se instalou a pandemia COVID-19, que impactou diretamente nas atividades das unidades, dado as orientações de proibição do trânsito externo de outros nas unidades, de aglomeração, a fim de obedecer os trâmites sanitários para garantir menor risco de contágio entre os socioeducandos.

Conforme as liberações de atividades foram acontecendo, novos diálogos foram sendo estabelecidos, além da revisão do projeto de visita íntima, na perspectiva de retorno a efetivação do direito. Desde janeiro de 2022, após inscrição no programa

de visita íntima, e ainda considerando socioeducando que anteriormente esteve com o direito efetivado, mas suspenso pela pandemia, 03 socioeducandos encontram-se com a visita íntima acontecendo quinzenalmente, em espaço arquitetônico adequado, orientações ao parceiros, fornecimento de preservativos, testes de infecções sexualmente transmissíveis, encaminhamento ao Centro de Testagens e Aconselhamento (CTA), e ainda efetivação de tratamento caso necessite.

Vale informar que em maio de 2021, a unidade Cenam encerrou suas atividades, e por conseguinte não efetivou visita íntima atrelado ainda as orientações sanitárias pandêmicas a coronavírus COVID-19.

No que concerne a unidade feminina, é importante considerar que durante o período de 2018 a 2021, socioeducandas grávidas adentraram na unidade, relataram ter contato e compromisso com o parceiro, porém em nenhum momento estes demonstraram interesse em se inscrever na visita íntima, mesmo as referidas tendo solicitado informações com relação ao direito.

Nos espaços socioeducativos, embora as legislações e portarias garantam direitos iguais para adolescentes, independente do sexo, percebe-se, com base na pesquisa realizada, que os acessos, em especial a visita íntima, tem se efetivado para adolescentes da internação masculina, e historicamente não tem obtido êxito na efetivação para adolescentes do sexo feminino.

Esse dado pode nos revelar que embora o sexo feminino, pelas vivências diárias na socioeducação, sempre esteja mais acessível a se submeter aos processos de inclusão no programa de visita íntima, e ainda na efetivação deste direito, o sexo masculino mostra-se resistente a parcerizar a vida sexual e reprodutiva com sua companheira na unidade.

De acordo com estudos sobre gênero percebe-se que ainda é presente no contexto socioeducativo estudado, a predominância da divisão sexual binária que reforçam condições de acesso aos direitos sexuais e reprodutivos diferentes entre homens e mulheres, mesmo com o avanço do debate da construção da sexualidade e de gênero encontrar-se pautada em construção social, conforme afirma INOCENTES (2019)

...O conceito de gênero enquanto categoria de análise serve para chamar a atenção para a construção social e histórica do feminino e do masculino e para as relações sociais construídas sobre os sexos, marcados por uma forte assimetria em nossa sociedade (Inocentes, 2019,p.4).

O que a autora quer afirmar é que não existe sexualidade biológica dissociada da construção social, e que sexo e gênero são categorias que dialogam entre si. Porém a forma como a sociedade entende a questão de gênero e seu exercício sexual e reprodutivo, produz realidades de acesso e garantia de direitos diferentes, discriminatórias e excludentes entre homens e e mulheres.

Quando se trata de socioeducandos(as) transsexuais, a exemplo de uma desistência para efetivação na unidade masculina, percebe-se resistência em prosseguir no processo de efetivação do direito, com a alegação de preservação das identidades, tendo em vista o receio de sofrer discriminação, passar por situação vexatória dada a realidade da sexualidade por si só ser um tabu socialmente legitimado e acentuado quando os sexos são iguais na genitália, mesmo com percepção/identidade de gênero diferente do órgão sexual.

A Unifem, possui 24 vagas destinadas para atender socioeducandas em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, e internação provisória.

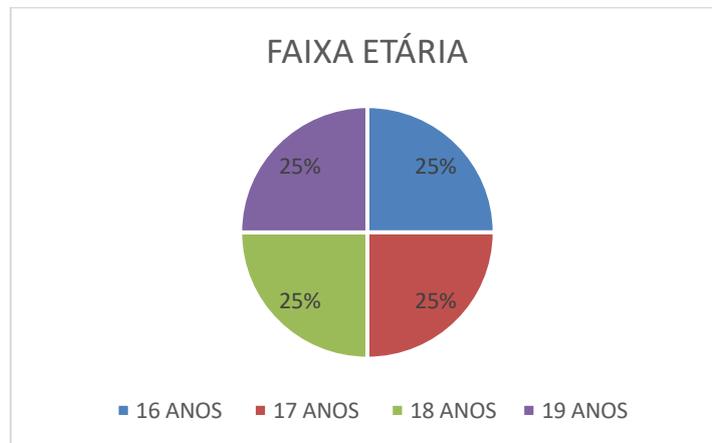
VAGAS OCUPADAS EM JANEIRO 2022 NA UNIFEM



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Das 04 usuárias atendidas, as idades correspondem a fase da adolescência com trajetória para a fase adulta, conforme gráfico abaixo:

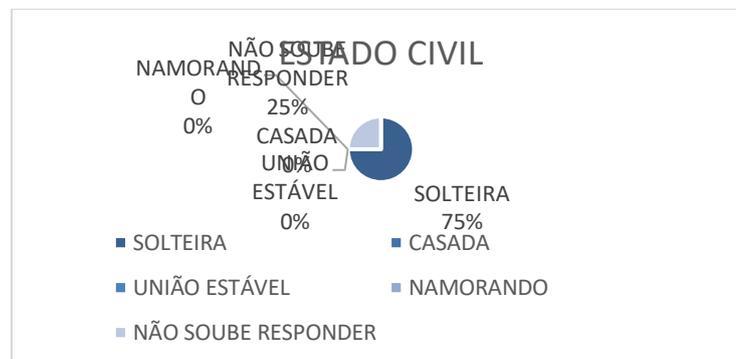
FAIXA ETÁRIA DAS ATENDIDAS NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

No que concerne ao estado civil, as socioeducandas tiveram dificuldade de expressar sua real condição afetiva, tendo em vista a situação de privação de liberdade. E ainda assim relataram que mesmo solteira ou sem saber informar afirmaram possui vínculo afetivo.

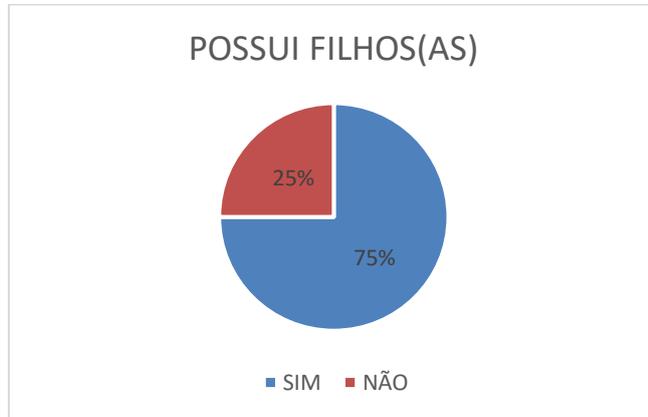
ESTADO CIVIL DAS ATENDIDAS NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Vale atentar-se que mesmo com dificuldades de responder a condição afetiva com parceiros/parceiras, três das socioeducandas possuem filhos, com idade limite de 02 anos, remetendo a relacionamentos recentes, inclusive duas destas iniciaram o cumprimento da medida grávidas, referenciando condições de acesso ao direito a visita íntima na unidade.

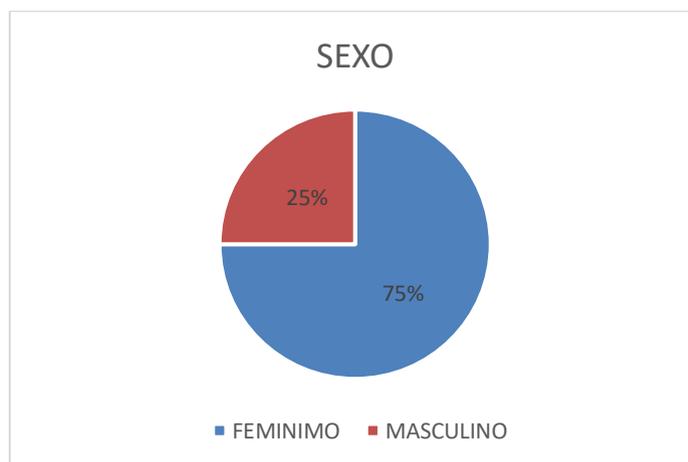
EXERCÍCIO DA MATERNIDADE/PATERNIDADE NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Das quatro atendidas pela unidade, 03 correspondem ao sexo feminino e uma ao sexo masculino, tendo sido garantido o direito de escolha em qual unidade, feminina ou masculina, escolher para cumprir a medida socioeducativa respeitando sua expressão de gênero.

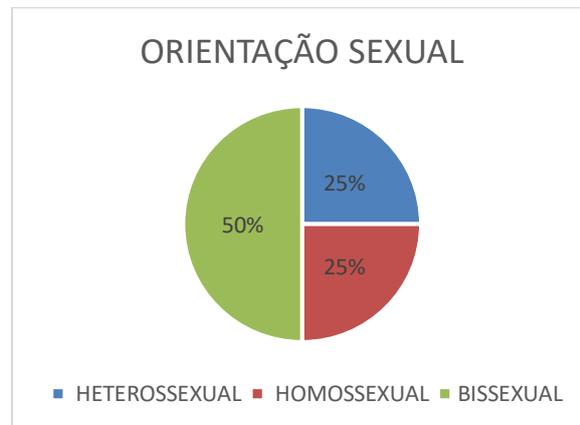
IDENTIFICAÇÃO SEXUAL NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Com relação a orientação sexual, duas entrevistadas informaram que são bissexuais, 01 heterossexual e 01 homossexual, conforme demonstra abaixo:

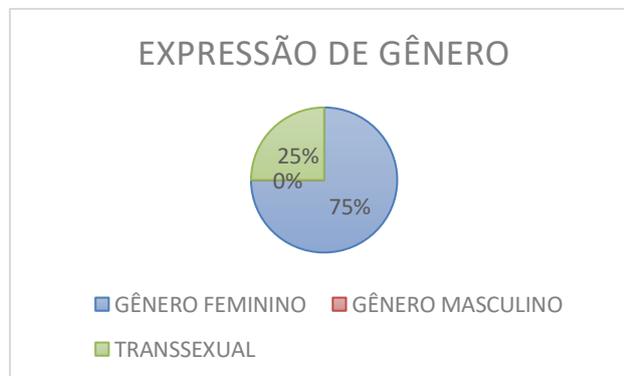
ORIENTAÇÃO SEXUAL NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Sobre as questões referentes a identidade ou expressão de gênero, no ato da pesquisa a unidade estava atendendo a uma adolescente transsexual, inclusive a referida esteve anteriormente na unidade cumprindo internação provisória.

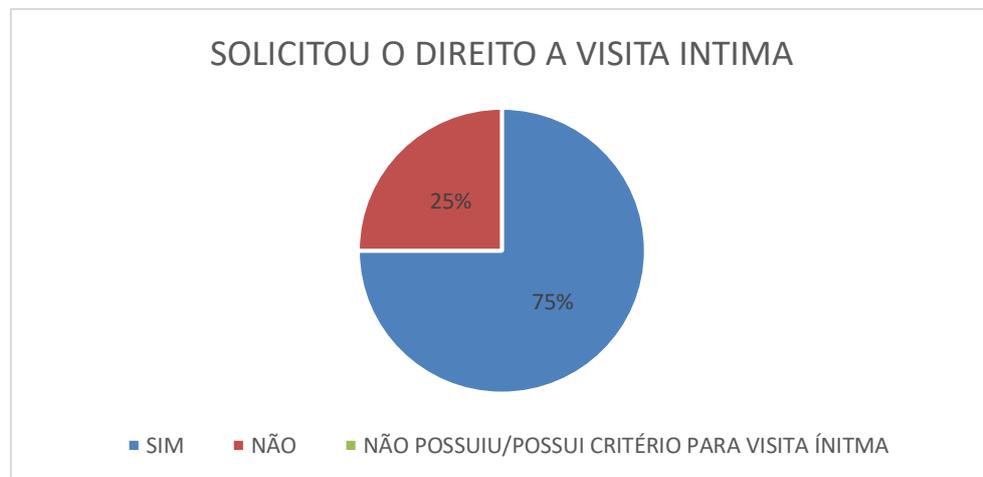
EXPRESSÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Com relação ao direito a visita íntima, as socioeducandas afirmaram ter consciência do direito, e que em algum momento solicitou ao corpo técnico e gestão informações sobre a visita íntima, porém não obtiveram êxito.

REALIZAÇÃO DE VISITA ÍNTIMA NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

Na realidade estudada, os dados mostram que o direito a visita íntima, embora ainda um tabu social e contestado socialmente sobre o exercício da sexualidade na adolescência, nas internações que atendem corpos femininos a efetivação deste direito não obteve avanços concretos. Um indicativo norteador de análise importante e discutido entre autores que estudam sobre gênero e sexualidade em espaços de privação de liberdade, encontra-se na invisibilidade dos corpos femininos, dado este construindo historicamente.

De acordo com NAYARA (2019), no que concerne aos desafios para efetivação da sexualidade e adolescência considera-se que

A sexualidade sempre foi alvo de discussões polêmicas que espelham, na maioria das vezes, posturas repressoras e que a enxergam sob uma ótica biológica, em detrimento de uma visão social e de construção de identidade. A situação torna-se ainda mais complexa quando analisada no contexto da adolescência, onde jovens são tratados como seres assexuados, havendo, assim, um reflexo de tal postura social dentro dos ambientes socioeducativos de internação. Onde existem graves violações aos direitos dos adolescentes, entre eles o direito ao exercício da sexualidade consubstanciando de visitas íntimas.

Há de se considerar também a gritante realidade desigual entre socioeducandos atendidos nas unidades masculinas e femininas de internação. É notório que incorre maior disponibilidade de mulheres visitarem seus companheiros, que ao contrário, trazendo a reflexão e inclusive novas possibilidades de estudo, sobre o gênero feminino apresentar-se disposta em efetivar o direito sexual e reprodutivo do

homem. Fato comprovado no caso de uma socioeducanda que recebeu progressão de medida da internação para semiliberdade, e aos finais de semana realiza visita íntima ao seu companheiro que está no sistema prisional.

REALIZAÇÃO DE VISITA ÍNTIMA NA UNIDADE FEMININA



Fonte: pesquisa em campo realizada pela autora (2022).

IV. Considerações

A problemática apresentada no cotidiano do sistema socioeducativo, traz à tona reflexões sobre a sexualidade dos corpos humanos, em especial para o público feminino, considerando a adolescência como fase propulsora para efetivação deste, para além do direito, mas como condição das necessidades objetivas e subjetivas do ser humano.

Além da questão relacionada ao sexo, inclusive compreendendo como bem-estar biopsicossocial, ocorre também a necessidade de vislumbrar a efetividade da sexualidade para todos os corpos humanos, propondo, portanto, discursões para além dos valores impostos pela sociedade heteronormativa, e ainda sobre as dificuldades societária historicamente marcada por questões de gênero.

Contudo, conforme exposto neste trabalho, a trajetória histórica do gênero feminino encontra-se demarcada por longo processos de luta, de idas e vindas na garantia e ampliação de direitos, e a questão do exercício da sexualidade ainda é

pauta de debate e enfrentamento para ampliar a possibilidade de exercício deste por todas as formas de (re)existir sexualmente.

No entanto, nos contextos de privação de liberdade com base na realidade estudada, efetivar o direito a saúde sexual e reprodutiva, com recorte para a visita íntima, ainda é um desafio para seu acesso e efetivação, com forças atenuantes institucionais e afetivas.

A pesquisa revelou que embora exista projeto institucional, espaço arquitetônico, e socioeducandas que no período estudado apresentou critérios de acesso a visita íntima, este não foi efetivado para os corpos femininos, ainda que na unidade de internação masculina, além das condições favoráveis estes acessaram o direito ao exercício a sexualidade. Um outro dado a ser considerado é sobre o acesso pelas socioeducandas as vistas íntimas aos seus companheiros no sistema prisional, ao contrário do que aconteceu com as referidas.

É sabido que mesmo diante dos avanços com relação as discursões de identidade de gênero, da luta pela garantia de direitos a população LGBTQA+, percebe-se a necessidade de refinamento dos conceitos por parte dos profissionais que atuam na medida socioeducativa, para inclusive colaborar com a quebra de estereótipos entre o público atendido.

Desmistificar os corpos quanto a sexualidade e seu uso na perspectiva de direitos, faz-se mister para garantir que todos/todas/todes que estejam dentro dos critérios estabelecidos pela visita íntima na Fundação Renascer do Estado de Sergipe, tenha acesso e seja efetivada amplamente.

Diante do exposto, cabe pontuar que mesmo diante dos avanços legislativos, a exemplo do que estabelece a Lei do Sinase com relação a efetivação da visita íntima para unidades socioeducativas de internação, de documentos institucionais norteadores, e ainda das investidas pelas socioeducandas em acessar o direito, percebeu-se que ocorre uma disparidade no que se é garantido em unidade masculina quanto a efetividade da visita, sugerindo relação institucional desigual para os corpos feminino.

Por fim, cabe a necessidade urgente de possibilitar reflexão, diálogo e efetivação, na unidade feminina, do acesso ao direito sexual e reprodutivo, com recorte a visita íntima, entendendo este como garantia de questões referentes a saúde biopsicossocial, manutenção dos vínculos afetivos e elaboração do projeto de vida.

Referências

ARAUJO, Emanuely Pereira de, CAETANO, Nadja Carolina de Sousa Pinheiro, FERREIRA, Breno de Oliveira. A visita íntima como prática educativa para adolescentes privados de liberdade. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, Vol. 07, Nº 02, Brasília, 2016, p. 742-757.

BRASIL, Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL, Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm/leis/8080.htm Acesso em: 30 de abr. 2021.

BRASIL, Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL, Portaria nº 1.083, de 23 de maio de 2014. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1083_23_05_2014.html Acesso em: 30 abr. 2021.

BARBOSA, Danielle Rinaldi. Direito fundamental à visita íntima do adolescente internado. **Revista Liberdades**, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 19. ed., 2015, p. 69-85.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Aventura Pedagógica**: Caminhos e Descaminhos de uma Ação Educativa – Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001a.

_____. **Educação e vida**: um guia para o adolescente. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001b.

_____. **Pedagogia da Presença**: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001c.

D'ANGELO, Luisa Bertrami; HERNANDEZ, Jimena de Garay. Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. **Plural Revista de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo**, v. 24, 2017, p. 78-103.

DUTRA, Ana Lúcia Machado. “**Meninas Não Fazem Isso**”: gênero e sistema socioeducativo nas produções científicas e técnicas. Disponível em
<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/33214/1/w%20TCC%20Meninas%20n%C3%A3o%20fazem%20isso%20%281%29%20%281%29.pdf> Acesso em 05 de fevereiro de 2022.

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GUIMARÃES, Mariana Costa. **A problemática da visita íntima no cárcere feminino**: um estudo de caso sobre a penitenciária feminina Consuelo de Nasser. Disponível em
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/788/o/Disserta%C3%A7%C3%A3o_Mariana_Costa_Guimar%C3%A3es.pdf Acesso em 05 de fevereiro de 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela, CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 15. ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2003.

INOCENTES, Pollyana Gonçalves dos. “**Meninas Infratoras**”: a transversalidade da categoria gênero no cumprimento de medidas socioeducativas de internação. Disponível em:
http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_675_675cca112d9f188.pdf Acesso em 05 de fevereiro de 2022.

Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – ILANUD. **Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas**. UNICEF, Brasil, 2004.

JIMENEZ, Luciene, ASSIS, Daniel Adolpho Datin, NEVES, Ronaldo Gomes. **Direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes: desafios para as políticas de saúde**. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/XtYsJQ5kp7khLw4smQdZCdx/?lang=pt> Acesso em 05 de fevereiro de 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATTAR, Laura Davis. Exercício da Sexualidade por Adolescentes em Ambientes de Privação de Liberdade. In: Cadernos de Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. **Conectados Direitos Humanos**. São Paulo: 2008, p. 1-95.

NAYARA, Stheffany. **O direito a visita íntima das adolescentes submetidas à medida socioeducativa de internação**. Disponível em: <https://direitopenaledemocracia.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/02/Artigo-Direito-%C3%A0-visita-intima.pdf> .Acesso em 05 de fevereiro de 2022.

PEREIRA, Arselma Pereira. **Medida Afetiva: Projeto para Promoção e Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Unidades de Internação da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)**. Bahia, 2012.

RIZZINI, Irene. **A criança e a Lei no Brasil: Revisitando a história (1822-2000)**. 2. ed. Rio de Janeiro: USU, 2002.

SARAIVA, João Batista Costa. As garantias processuais do adolescente a que se atribui a prática de ato infracional. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). **Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 175-205.

SERGIPE, Fundação Renascer do Estado de Sergipe. **Programa de Execução de Medida Socioeducativa de Internação, Semiliberdade de Internação Provisória (PROEX)** Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe Aracaju, 2018.

SERGIPE, **Projeto Político Pedagógico Institucional (P.P.P.I)**. Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Aracaju, 2013.

SERGIPE, **Projeto de Visita Íntima**: garantindo o convívio familiar e manutenção dos vínculos das Unidades de Internação do Estado de Sergipe. Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Aracaju, 2017.

SERGIPE, **Regimento Interno Institucional** das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Aracaju, 2012.

SOUZA, Tatiana; OLIVEIRA, Maria Cláudia; RODRIGUES, Dayane. Desafios da família na contemporaneidade. In.: **Adolescência e Juventude: questões contemporâneas**. Escola Nacional do SINASE, 2015.

SPOSATO, Karyna Batista. Princípios e Garantias para um Direito Penal Juvenil Mínimo. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). **Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 247-275.

Apêndices e anexos

Questionário – SOCIOEDUCANDA

1. Nome: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____
3. Estado civil: _____
4. Sexo: _____
5. Orientação sexual: _____
6. Identidade de gênero: _____
7. Filhos: () SIM, Qts: _____ () NÃO
8. Cumprindo medida socioeducativa desde: () IP () I () S
9. Tem ciência do direito a visita íntima – internação?
() SIM () NÃO
10. Se relacionava sexualmente quando estava em convívio familiar e comunitário? () SIM () NÃO
11. Tentou se inscrever na visita íntima?
() SIM () NÃO
12. Se solicitou ou solicitasse a visita íntima em qual intuito:
() Atividade sexual () Vínculo Afetivo () Projeto de Vida
13. Durante a inserção no programa e sua efetivação seu direito a intimidade é respeitado pelos profissionais que abordam?
() SIM () NÃO
14. Recebe orientações sobre o direito a visita íntima, saúde sexual e reprodutiva? () SIM () NÃO



Universidade de Brasília
 Faculdade de Educação — FE
 Curso de Especialização em Garantia de Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhor WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
 Diretor Presidente da Fundação RENASCER
 Rua Doutor Canuto Garcia Moreno, S/N Conjunto Médico I – Aracaju / SE
 Assunto: Solicitação de autorização para realizar Pesquisa.

Senhor Presidente

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para realizar pesquisa no âmbito dessa Instituição de Execução de Medidas Socioeducativas, com a necessária permissão para realizar pesquisa nas Unidades de Atendimento Socioeducativo do estado de Sergipe, consulta de documentos relacionados ao perfil de socioeducandos, bem como autorização para entrevista de adolescentes e profissionais por parte da orientanda Joira Alves de Lacerda Santos Rolemberg, sob número de Matrícula nº 212203084.

Esclarecemos que a pesquisa visa investigar e analisar o cumprimento do direito a visita íntima ao adolescente em situação de privação de liberdade, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 – instituinte do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, do Estado de Sergipe, para fins de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nesta instituição.

Joira Alves de Lacerda Santos Rolemberg

asjoiralacerda@yahoo.com.br

(79) 99972-1507

Respeitosamente,

Prof. Dr. Bernardo Kipnis Prop
 e-mail: kipnis@unb.br
 (61) 3107-6194

Prof.ª Dr.ª Adriana da S. R. de Oliveira
 e-mail: adriana.r.oliveira@ufms.br
 (67) 9 9958-3638

